



AMEOSC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA

Construindo o Novo!

RESOLUÇÃO N° 002/2018

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da Associação dos Municípios de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e nos termos deliberados na Assembléia Geral Ordinária datada de 08 (oito) de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar as mensalidades dos municípios associados para com a Ameosc, no percentual de 5,0 % (cinco por cento), a ser aplicado para as mensalidades pertinentes ao mês de março de 2018.

Art. 2° - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o valor das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da AMEOSC, passa a vigor conforme quadro abaixo:

**AMEOSC**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA*Construindo o Novo!*

MUNICÍPIOS	VALOR DA MENSALIDADE A PARTIR DE MARÇO DE 2018
ANCHIETA	3.027,06
BANDEIRANTE	2.549,45
BARRA BONITA	2.419,34
BELMONTE	2.506,63
DESCANSO	4.191,46
DIONÍSIO CERQUEIRA	5.869,71
GUARACIABA	5.808,46
GUARUJÁ DO SUL	2.780,03
IPORÃ DO OESTE	3.242,82
ITAPIRANGA	6.368,73
MONDAÍ	5.098,93
PALMA SOLA	3.643,02
PARAISO	2.607,08
PRINCESA	2.493,46
SANTA HELENA	2.468,74
SÃO JOAO DO OESTE	3.507,16
SÃO JOSE DO CEDRO	6.141,45
SÃO MIGUEL DO OESTE	11.034,52
TUNÁPOLIS	2.770,15



Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2018.

JORGE WELTER
Prefeito Municipal de Itapiranga
Presidente da AMEOSC

Edina G. T. Spironello
OAB/SC 21448
Assessora Jurídica Ameosc